



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 11 /2026

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.000.000,00 (TREZ MILHÕES DE REAIS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$3.000.000,00 (TREZ MILHÕES DE REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
19.001.0010.0303.0012.2054 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
19.001.0010.0303.0012.2054 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00303 - SAÚDE-RECURSOS VINCULADAS (ECC29/00-15%)
R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.000.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p668995e69dd94>





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição se faz em razão da inexistência de rubrica específica no orçamento vigente que contemple as despesas com a aquisição de medicamentos realizadas por intermédio do referido consórcio. Tal adequação orçamentária é imprescindível para assegurar a correta classificação da despesa pública, em consonância com as normas estabelecidas pela legislação orçamentária e contábil.

A participação do Município no Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos possibilita a aquisição de medicamentos de forma mais eficiente e econômica, por meio de compras centralizadas, garantindo melhores condições de preço, regularidade no fornecimento e ampliação do acesso da população aos medicamentos essenciais. Trata-se de instrumento fundamental para a efetivação das políticas públicas de saúde, especialmente no atendimento à atenção básica e à assistência farmacêutica.

Ressalta-se que a criação da dotação orçamentária permitirá a continuidade e a regularidade do abastecimento da rede municipal de saúde, evitando desabastecimentos e assegurando o atendimento adequado às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, o qual viabilizará a adequada execução das despesas com aquisição de medicamentos, fortalecendo a política pública de saúde e garantindo melhores condições de atendimento à população.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 6 de fevereiro de 2026.

